

Paraíba , 01 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2318

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

O Prefeito Municipal de Caaporã - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal de Nº 10.520/02 e subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 em seu Art. 49º e suas alterações posteriores, RESOLVER: **REVOGAR** o processo em referência. Justificativa: Licitação DESERTA.

Caaporã, 29 de Março de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:7F368428

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição – PB.

ONDE SE LÊ:

- TR PUBLICIDADE LTDA - ME.

CNPJ: 12.506.712/0001-66.

Valor: R\$ 84.742,00.

LEIA-SE:

- PATRICIA KELLY QUIRINO LINS 05483142411 - TR COMUNICAÇÃO VISUAL.

CNPJ: 22.096.110/0001-31. Valor: R\$ 84.742,00.

•

Conceição - PB, 29 de Março de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: EEB82FCB

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 645/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA LIVRE E FEIRA DO GADO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 26/03/2019, e ele <u>SANCIONA</u> e PROMULGA a seguinte lei.

TÍTULO I

- Art. 1 Nos termos desta lei e de seu regulamento, a feira livre destina-se a venda de gêneros alimentícios, artesanatos, roupas, bijuterias, similares e artigos de primeira necessidade e serão orientadas e fiscalizada pelo município.
- Art. 2º São Obrigações comuns a todos os que exercem atividades na feira livre:
- I Ocupar o local e área delimitada para seu comercio;
- II Manter a higiene do seu local de comercio e colaborar para limpeza da feira e suas imediações;
- III Colocar a venda gêneros em perfeitas condições para consumo;
- IV Observar rigorosamente o horário de início e término da feira livre;
- V Respeitar as regulamentações de funcionamento e padronização das barracas estabelecidas pelo município;
- VI Não perturbar com ruídos excessivos os moradores e comércios vizinhos;
- VII Não fazerem uso de muros e paredes de prédios, bem como de postes e arvores, a qualquer título;
- VIII Manter livre a distância mínima de 80 cm, bem como deixar preservada a área de circulação dos consumidores;

1

- IX Manter as barracas em perfeito estado de conservação, inclusive no tocante a pintura;
- X As barracas de frutas, verduras, legumes e comestíveis deverão ser forradas com plástico liso, laváveis, sobre os quais serão colocadas as mercadorias;
- XI Dotar as barracas com lonas cedidas pela prefeitura, de forma a abrigar corretamente as mercadorias expostas à venda, observando os padrões e critérios estabelecidos em regulamento;
- XII Usar recipientes apropriados para colocação do lixo segregado em materiais recicláveis, orgânicos e não recicláveis;
- XIII Manter a identificação da barraca em local visível e de fácil acesso:
- XIV Trajar-se nos termos do regulamento;
- XV Acatar as ordens e instruções da fiscalização municipal;
- XVI Observar no tratamento com o público, boa compostura, atitudes respeitosas e linguajar atencioso e conveniente;
- XVII Manter em perfeito estado de funcionamento e limpeza os pesos, balanças e medidas, indispensáveis ao comercio de mercadorias;
- XVIII Iniciar e encerrar as vendas no horário determinado;
- XIX Não afastar as bancas das marcações estabelecidas pela fiscalização municipal;
- XX Vender mercadorias em quantidade fracionária conforme unidades usuais;
- XXI Não lavar mercadorias no local da feira livre.
- Art. 3º A administração municipal poderá a seu critério e respeitado o interesse público, alterar ou antecipar o funcionamento da feira livre, quando a interesse da administração.
- Art. 4º O exercício do comercio em feira livre será concedido por ato discricionário da administração, observada a ordem cronológica de cadastro junto ao setor competente.
- §1º Pela ocupação de cada espaço cedido será cobrada a taxa mensal de 10 (dez) unidades fiscais do município.
- §2º A taxa de ocupação de que trata o §1º, deste artigo incluirá segurança, manutenção dos sanitários, limpeza e conservação do local, quanto à despesas com energia elétrica e água será cobrado a parte.
- §3º Toda permissão será de caráter precário, podendo a administração a qualquer momento cassar a permissão concedida sempre por comprovada conveniência e interesse público sem qualquer indenização.
- §4º A permissão concedida pela municipalidade é pessoal e intransferível, não podendo o permissionário transferi-la a outrem por qualquer meio.
- §5º Em caso de desrespeito a qualquer disposição deste artigo a administração cassará a respectiva licença pelo período mínimo de um ano.
- §6 O permissionário e seus dependentes diretos poderão ocupar no máximo duas barracas com o mesmo ramo de negócio.
- Art. 5° O horário de funcionamento será fixado em regulamento ou decreto nos dias e local fixados pela administração.
- Art. 6º Os números de vagas oferecidas serão limitados pela Prefeitura Municipal de Conceição e constará no regulamento.

- Art. 7º A licença para atividade de comercio ambulante deverá respeitar os preceitos da lei municipal específica, devendo o referido alvará ser concedido pela administração municipal.
- $\S1^{\rm o}$ A todos os feirantes será cobrada além da taxa de licença, as taxas de água e energia referente ao uso do local e da área ocupada, quando for o caso.
- §2º A taxa de licença para exercício de comercio na feira livre do município de Conceição será renovada anualmente, sob pena de cassação e inscrição do débito na dívida ativa.

Seção I

Das Barracas

- Art. 8º Todas as barracas deverão respeitar uma padronização única assim distribuída:
- I Metragem: 2m; 3m; 4m;
- II Estrutura metálica: Material de alumínio ou equivalente;
- III Lonas nas cores:
- a) Verde para hortifrutigranjeiro, temperos, condimentos, produtos rurais orgânicos;
- b) Amarela para flores;
- c) Azul para armarinho, roupas, bijouterias, artesanato e similares;
- d) Branca Para peixes, suínos e embutidos;
- e) Vermelha Para laticínios, doces, pães e salgados.
- Art. 9° As barracas serão cadastradas e enumeradas junto a prefeitura municipal;
- Art. 10 Os locais destinados para cada barraca serão demarcados e enumerados de acordo com a padronização das mesmas.
- Art. 11 Fica espessamente vedado aos feirantes alterar as dimensões da respectiva banca, ressalvada a hipótese de prévia e expressa autorização da administração.
- Art. 12 Para efeito do disposto no art. 8, desta lei, ficam sob a responsabilidade da prefeitura municipal adquirir a lona padronizada e ceder aos feirantes devidamente cadastrados, na forma desta lei e regulamento.

Seção II

Das Penalidades

- Art. 13 O feirante sem a devida licença flagrado nas dependências demarcada da feira livre terá seus bens apreendidos além de multa aplicada nos termos da regulamentação.
- §1º As mercadorias apreendidas não retiradas pelo interessado no prazo de 03 (três), dias, serão revertidas para Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja destinação será em prol das famílias carentes residentes no município.
- Art. 14 Será lavrado auto de apreensão pelo setor de tributos no caso das apreensões a que se refere o art. 13.
- Art. 15 Na hipótese de reincidência das infrações desta lei, o infrator será impedido de exercer o comercio em feira livre no município de Conceição pelo período mínimo de um ano.
- Art. 16 Fica vedada licença para vendas de:
- I Bebidas alcoólicas;
- II Produtos explosivos ou inflamáveis;
- III Armas de fogo ou brancas;

- IV Folhetos ou publicações de caráter obsceno
- Art. 17 A venda de alimentos será precedida da licença da vigilância sanitária.
- Art. 18 A área ocupada deverá está diariamente limpa, bem como, os restos e detritos acondicionados em sacos plásticos para devida remoção.
- Art. 19 Acarretará a suspensão dos infratores por no mínimo 30 (trinta), dias, sem prejuízo de outras penalidades aplicadas pelo setor competente:
- I Vender gêneros adulterados, impróprios para consumo ou deteriorados:
- II Cessão parcial ou total da banca ou barraca sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
- III Indisciplina, embriaguês habitual do feirante, empregado ou preposto;
- IV Exercer o comercio na feira livre portando molestia grave ou contagiosa, transmissível por contato da qual tenha conhecimento;
- V Reincidência de infrações relativa a pesos e medidas;
- VI O descumprimento desta lei ou regulamento.
- Art. 20 Nos termos do regulamento, será concedido o prazo d e90 (noventa), dias para que os feirantes se adaptem as exigências estabelecidas na presente lei.
- Art. 21 O Regulamento da feira livre far-se-á mediante decreto do executivo.

TITULO II Da Feira do gado

Seção I Disposições Gerais

- Art. 22 A feira do Gado realizar-se-á as quintas feiras, no Centro Agropecuário denominado José Ferreira Leite "Del Ferreira".
- §1º O Recinto será dividido em setores de acordo com a espécie pecuária.
- §2º Cabe a administração municipal fixar e alterar as datas da feira, bem como suspender a sua realização em casos devidamente fundamentados e com aviso prévio.
- $\S 3^{\rm o}$ Os dias destinados para comercialização será às quartas e Quintas Feiras, salvo prorrogação autorizada pelo responsável técnico.
- Art. 23 Um médico veterinário será o responsável técnico pela aplicabilidade das normas sanitárias e de bem-estar animal.
- §1º Os veículos de transporte de animais devem ser limpos e desinfetados.
- Art. 24 A negociação de animais será permitida mediante uma préinscrição realizada junto ao órgão competente obedecendo o limite da capacidade.
- §1º Quando os animais pré-inscritos não preencham a capacidade permitida poderá ser liberado a entrada de animais não inscritos.
- §2º Devidamente autorizados, os animais serão descarregados e encaminhados sob orientação do servidor municipal responsável, para os locais tudo em conformidade com o disposto no artigo seguinte.
- Art. 25 A ocupação dos setores far-se-á conforme a ordem de chegada dos animais pré-inscritos e dos não pré-inscritos autorizados ao abrigo.
- §1º Sendo necessário o responsável poderá autorizar a permanência do animal em setor não integralmente ocupado.

§2º - Os animais devem ter acesso a água em quantidade e qualidade adequada para garantir o seu bem estar.

Seção II Dos deveres

- Art. 26 São deveres dos usuários da feira do gado:
- I Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas pelos funcionários municipais responsáveis;
- II Não ultrapassar os limites do espaço correspondente ao lugar que lhe foi destinado;
- III Não fazer uso de local destinado para outros fins, diferentes do que lhe foi estabelecido;
- IV Não prestar informações errôneas sobre o animal como meio de motivar a sua venda, bem como, não interferir em transações alheias.
- V Não retirar os animais do recinto antes do encerramento da feira ao público;
- VI Tratar todos com respeito e não impedir ou dificultar o transito nos locais destinados à circulação de animais, veículos e pessoas.
- Art. 27 Os servidores municipais responsáveis deverão observar o seguinte:
- I Realizar o controle das entradas e saídas de animais, certificando a aplicação das normas técnicas;
- II Atender com presteza as reclamações apresentadas;

Seção III Das Punições

- Art. 28 A tentativa e negligência são puníveis.
- Art. 29 Em função da gravidade da infração e da culpa do agente, pode ocorrer a suspensão do direito de participar da feira do gado, pelo prazo máximo de até dois anos.
- Art. 30 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:E3B73391

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de seu prefeito municipal, Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, torna público a retificação do Extrato do Contrato nº 12601/2019.

Onde se lê: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 12601/2019 - 26.03.19 - TR PUBLICIDADE LTDA - ME - R\$ 84.742,00.

Leia-se: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 12601/2019 - 26.03.19 - PATRICIA KELLY QUIRINO LINS 05483142411 - TR COMUNICAÇÃO VISUAL - R\$ 84.742,00.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:937C2492

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão nº 00014/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE N PROPOSTA 11490.408 0001/16-03 PARA ESTE MUNICIPÍO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 16.660,00; CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - R\$ 72.200,00; CRM COMERCIAL R\$ 6.694,50; **DENTEMED** LTDA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.575,00; DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 9.149,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 20.570.00; EOUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPI - R\$ 45.563,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 240,00; INDREL IND. REFRIG.LONDRINENSE LTDA - R\$ 12.800,00; JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI - R\$ 18.894,00; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.600,00; LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 2.640,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 26.898,00; MULTFORTE COMERCIO Е **SUPRIMENTOS** INFORMATICA LTDA - R\$ 19.600,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 27.917,50; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 400,00; SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 29.294,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 11.230,00.

Alhandra - PB, 28 de Março de 2019

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**5B529CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE N PROPOSTA 11490.408 0001/16-03 PARA ESTE MUNICIPÍO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município Alhandra: RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 02007.10.301.2020.1148 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ A SEC. DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00051/2019 - 28.03.19 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 16.660,00; CT N° 00052/2019 - 28.03.19 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - R\$ 72.200,00; CT No 00053/2019 - 28.03.19 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 6.694,50; CT No 00054/2019 - 28.03.19 -DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.575,00; CT N° 00055/2019 - 28.03.19 - DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 9.149,00; CT N° 00056/2019 - 28.03.19 -EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 20.570,00; CT N° - 28.03.19 -EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPI - R\$ 45.563,00; CT N° 00058/2019 - 28.03.19 - GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 240,00; CT N° 00059/2019 - 28.03.19 - INDREL IND. REFRIG.LONDRINENSE LTDA - R\$ 12.800,00; CT Nº 00060/2019 - 28.03.19 - JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI - R\$ 18.894,00; CT Nº 00061/2019 - 28.03.19 -K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.600,00; CT N° 00062/2019 - 28.03.19 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 2.640,00; CT N° 00063/2019 - 28.03.19 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 26.898,00; CT Nº 00064/2019 - 28.03.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 19.600,00; CT N°

00065/2019 - 28.03.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.917,50; CT N° 00066/2019 - 28.03.19 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 400,00; CT N° 00067/2019 - 28.03.19 - SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 29.294,00; CT N° 00068/2019 - 28.03.19 - THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 11.230,00.

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:2DDB070E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Aquisição futura de mudas, plantas ornamentais de espécies variadas, forrações vegetais e insumos correlatos com a finalidade de atender de forma parcelada e de acordo com as necessidades deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - R\$ 706.320,00.

Alhandra - PB, 28 de Março de 2019

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**13900103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição futura de mudas, plantas ornamentais de espécies variadas, forrações vegetais e insumos correlatos com a finalidade de atender de forma parcelada e de acordo com as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de 02012.15.451.1017.1115 IMPL. REC. Alhandra: BANHEIROS PRAÇAS, JARDINS **PUBLICOS** Е 02012.15.452.1017.2240 MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS 02021.27.812.1013.2226 MANUT.E CONSERV.DOS ESPAÇOS FISICOS ESPORTIVOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00069/2019 - 28.03.19 - CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - R\$ 706.320,00

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**5A0AB4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA TIPO "A" -SIMPLES REMOÇÃO, FURGONETA, ZERO KM, destinado a Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S A - R\$ 169.000,00.

Alhandra - PB, 28 de Março de 2019

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**248CB0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA TIPO "A" -SIMPLES REMOÇÃO, FURGONETA, ZERO KM, destinado a Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.302.1042.1287 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O PROG. SAUDE ITINERANTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00070/2019 - 28.03.19 - FIORI VEICOLO S A - R\$ 169.000.00

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**95189B8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE **ENGENHARIA** DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE **MELHORIAS** SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Março de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:0244828E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** DE **ENGENHARIA ESPECIALIZADA** PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Março de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:07068428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: ĎЕ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE ESCOLA PROJETO PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Março de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva Código Identificador:DF22785D

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 012/2017, publicada em 19 de dezembro de 2017, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder pensão por morte a MARIA DA GUIA DINIZ CAMPOS, devido ao falecimento do seu cônjuge, o servidor SERGIO RICARDO SOUTO CAMPOS, Motorista, matrícula nº 3015908, lotado na Secretaria de Saúde do município de Barra de Santa Rosa – PB, com fundamentação legal no Art. Art. 40, §7º, II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 25, II, da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa-PB,"

Barra de Santa Rosa, 29 de março de 2019.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**DDB3BEC1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados à manutenção da Secretária de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA**: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro -

Bernardino Batista – PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2019**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 29 de Março de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:35405EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados em pequenas doações a famílias carente do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 11:00 horas do dia 15 de Abril de 2019.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital:

www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 29 de Março de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**0A215D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital:

www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 29 de Março de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**326DF96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentos parcelado de medicamentos psicotrópicos a manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, na sala de reuniões da CPL, **às 11:00 horas do dia 16 de Abril de 2019**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital:

www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 29 de Março de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5F166830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimentos de medicamentos não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital:

www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 29 de Março de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**A69FDE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais hospitalares, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 10:30 horas do dia 17 de Abril de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 29 de Março de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:1EDB89BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 00003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforço em Estrutura Metálica na Quadra Coberta da Escola José Gomes dos Santos no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02050.12.361.1021.1090 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA JOSÉ GOMES DOS SANTOS 44.90.51.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00074/2019 - 29.03.19 - WA LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 24.625,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**B50BF76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA CASA MANUEL GOMES DE BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 01.010-CAMARA MUNICIPAL 01010.01.031.2001.2001 - MANUT.DAS ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00001/2019 - 29.03.19 - SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**7AD3E6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA CASA MANUEL GOMES DE BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 01.010-CAMARA MUNICIPAL 01010.01.031.2001.2001 - MANUT.DAS ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00002/2019 - 29.03.19 - FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406 - R\$ 36.000,00.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:3F928EF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 003/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal; art. 182, III, "a" do Estatuto do Servidor do Município (Lei 116/99) e Decreto 290/07, art. 8º, 28º e 33º.

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 01 de março de 2019, ao Senhor EVILÁZIO BATISTA, Matricula nº 0170, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, do

quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, constante da Lei nº 316/2007, lotado na Secretaria de Serviços Rurais, aprovado em Concurso Público realizado no dia 22 de abril de 2007, tendo sido admitido em 01 de agosto de 2007, através da Portaria 128/2007.

Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 22 de março de 2019

GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B6E4807F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 302/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Emilly Industria E Comercio De Moveis Ltda, CNPJ N° 07.239.645/0001-20, Rua Miguel Couto, N° 203, Bairro: Centro, Cidade: Campina Grande/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial Nº 018/2018, onde tem como objeto: Prestar fornecimento de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural, ref ao item 22.

CONSIDERANDO a justificamos do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos e consequentemente do valor total contratado e estando ancorado na clausula contratual (12. DOS CASOS OMISSOS) e no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO o amparo legal o valor total que deverá ser aditivado será de R\$ 24.753,00 (Vinte e quatro mil, setecentos cinquenta e três reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Jannailson Ferreira de Lima, sócio proprietário, CPF nº 019.935.174-05 (Pela contratada).

Coremas/PB, 11 de março de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B7ED3393

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 079/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 079/2019, de 19 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde:

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013, queredefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. Resolve:

Art. 1º- Nomear os novos membros do GTI Municipal – Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola no município de Juripiranga.

I - Secretário de Saúde: Dalvaci Maria Pereira;

II - Coordenadora da Atenção Básica: Maria Enilda Varelo Chaves;

III - Coordenadora do PSE na Saúde: Luciana Freire da Silva;

IV – Representando o Conselho Municipal de Saúde: Mauro Sérgio da Silva;

V - Coordenador da Vigilância Sanitária: José Renato Barbosa;

VI - Diretora de Vigilância em Saúde Pública: Lucineide de Andrade Silva;

VII - Coordenador de Vigilância Ambiental: Ademir Guedes Cardoso;

VIII - Coordenadora do NASF: Fernanda Costa de Figueiredo;

IX – Coordenador de Saúde Bucal: Fábio do Nascimento Máximo;

X – **Secretário de Educação**: Rodrigo Cavalcanti Matias do Nascimento:

XI - Coordenadora do PSE na Educação: Natália Leite Costa;

XII – Representando os Diretores das Escolas Municipais: Sandra Matias do Nascimento;

XIII - Representando os Diretores das Escolas Estaduais: Rosimery Regina Candido e Paulo Gomes de Carvalho;

XIV - Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação: Ivana Firmino Batista:

Art. 2º- São atribuições deste GTI:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

 II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Município para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

X – Gerir, definir e executar os recursos financeiros recebidos no âmbito do Programa Saúde na Escola.

Art. 3º -O GTI deverá se reunir, pelo menos, uma vez a cada bimestre para avaliar e discutir as ações do programa.

Art. 4º -Antes da assinatura do termo de compromisso entre as duas secretarias, competirá ao GTI a definição da escolha de ações e o cronograma de trabalho.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 7º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:DEAEB489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 082/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 082/2019, de 29 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. EDINEIDE DA SILVA ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4557843 SSP/PE; CPF nº 869.243.464-72, residente na Rua do Mercado, 83, Ibiranga, Itambé-PE, do cargo em comissão de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:0E87CA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 083/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 083/2019, de 29 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR, o contrato com o Sr. MANOEL LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n° 1272162 SSP/PB, CPF n° 203.930.324-34, matrícula 4136, residente na Rua Desembargador João Paes, S/N, Ibiranga, Itambé-PE, do cargo de OPERÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**FF059E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 084/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 084/2019, de 29 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a PEDIDO, o Sr. HENRIQUE FERNANDO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 6.858.029 SDS/PE; CPF n° 073.804.334-66, Matrícula n° 3868, residente na Rua B, N° 23, Maracujá, Centro, Itambé-PE, do seu cargo efetivo de ELETRICISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura – SIMA, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**371F83E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00011/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

EMPRESAS VENCEDORAS: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME – lote 01 – R\$ 126.203,50 (Cento e vinte e seis mil duzentos e três reais e cinquenta centavos); MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME – lotes: 07 e 13, no valor total de R\$ 23.705,00 (Vinte e três mil setecentos e cinco reais); XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME – lotes: 04,05,08,10 e 11, no valor total de R\$ 94.609,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e nove reais); e COMERCIAL ITAMBÉ LTDA – lotes: 02,03,06,09 e 12, no valor total de R\$ 257.755,73 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Juripiranga(PB), 29 de março de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**B754B150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.331.117/0001-41.

OBJETO: contratação de Serviços de Advocacia Especializada, para atender a Prefeitura de Juripiranga.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 01 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**90047593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 61/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 61/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.331.117/0001-41.

OBJETO: contratação de Serviços de Advocacia Especializada, para atender a Prefeitura de Juripiranga.

VALOR MESAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 29/02/2020.

Juripiranga(PB), 01 de MARÇO de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:0A61C351

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

OBJETO: Aquisição de Um Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01. Data e Local, às 08:30 horas do dia 11/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, 29 de março de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:82269B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

OBJETO: Contratação de Empresa em Radiologia para prestação dos serviços técnicos em radiologia para produção de imagem em películas radiográficas ou imagens digitais mediante operação de equipamentos de raios-x com fornecimento de mão de obra especializada (técnico em radiologia) para o Centro de Saúde desde município. Data e Local, às 09:30 horas do dia 11/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, 29 de março de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:12D2822B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 11/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, 29 de março de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FEF36D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango e Linguiça para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra - PB. Data e Local, às 11:30 horas do dia 11/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, 29 de março de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: A577FD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Dois Portais, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1041756 - 82/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal (Mtur), intermediado pela Caixa Econômica Federal. Data e Local, às 09:00 horas do dia 16/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, 29 de março de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: AB05A7B7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Centro de Saúde e para o desenvolvimento das Ações e Atividades das Secretarias da Prefeitura do Município de Manaíra - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 18/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.200 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1002.2006 - Manutenção das

Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 -SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1002.2007 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.1002.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA - 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 - 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB - FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE -(RAB-PMQ-SM) SU; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **PROGRAMAS** SUS COM ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL, ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2066 Programa Primeira Infância no SUS -Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2064 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo. **AGRICULTURA** 20.900 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 277.015,37 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 27/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 27 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BADDBED1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00001/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de um profissional para prestação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia na elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização das obras a serem executados no Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL - Valor: R\$ 36.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 29 de Março de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:82054DDC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019 - . DESIGNAR NOYANNE
RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 350/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o art. 63, II e VII da Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; art. 13, art. 16 e art. 30 da Lei Municipal Nº 294/2001; Anexo I da Lei Municipal Nº 411/2013, art. 7 e art. 8, Tabela B da Lei Municipal Nº 416/2014,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR NOYANNE RODRIGUES DOS SANTOS, funcionária efetiva, para ocupar o cargo comissionado de coordenadora pedagógica da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2°. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 29 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA Prefeito

> Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:FEC8D91D

DO DDEELEO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2019 - NOMEAR JOSY DAVID
NASCIMENTO DO SANTOS

PORTARIA Nº 351/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSY DAVID NASCIMENTO DO SANTOS, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com remuneração de acordo a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 29 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:DB3B3FCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 352/2019 - NOMEAR POLIANA DE ARAÚJO SOUZA

PORTARIA Nº 352/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal Nº 257/1997 e Lei Municipal Nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear POLIANA DE ARAÚJO SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de coordenadora do CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2°. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:E317A806

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 353/2019 - NOMEAR LAMARTINE VERÍSSIMO DE SOUZA

PORTARIA Nº 353/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. NomearLAMARTINE VERÍSSIMO DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3°. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:8C4FD33B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 354/2019 - NOMEAR TIAGO VIEIRA DE FRANCA

PORTARIA Nº 354/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece aLei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal nº 409 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º.Nomear**TIAGO VIEIRA DE FRANÇA**,para ocupar o cargo comissionado de **ENCARREGADO DO GINÁSIO O VERISSÃO**, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, com remuneração de acordo a legislação em vigor.

Art. 2º.A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 1º de marco de 2019.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:BAD49EA8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 355/2019 - NOMEAR EDVALDO FRANKLIN

PORTARIA Nº 355/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDVALDO FRANKLIN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, com remuneração de acordo a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de marco de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 29 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:58FA1659

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO QUIRINO DINIZ - R\$ 16.000,00; FABIO FERREIRA PORTO - R\$ 13.500,00; POLIANA IMPERIANO DA COSTA - R\$ 13.000,00; VALDECI DE OLIVEIRA ALMEIDA SILVA - R\$ 21.400,00; VINICIUS ANDRE CORDEIRO DE SOUSA - R\$ 19.000,00.

Olivedos - PB, 21 de Março de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:224D51EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL -111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 0073 - 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO - 113 Transferências do FUNDEB 40% - 0074 3390.30 00 113 MATERIAL DE CONSUMO - 122 Transferências de Recursos do FNDE -Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 0077 3390.30 00 122 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00014/2019 - 21.03.19 -VALDECI DE OLIVEIRA ALMEIDA SILVA - R\$ 21.400,00; CT Nº 00015/2019 - 21.03.19 - VINICIUS ANDRE CORDEIRO DE SOUSA - R\$ 19.000,00; CT Nº 00016/2019 - 21.03.19 - ADRIANO QUIRINO DINIZ - R\$ 16.000,00; CT No 00017/2019 - 21.03.19 -FABIO FERREIRA PORTO - R\$ 13.500,00; CT Nº 00018/2019 -21.03.19 - POLIANA IMPERIANO DA COSTA - R\$ 13.000,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:44B71DE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 459/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 63, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – exercício 2018 até o dia 30 de abril de 2019

Parágrafo Único. Os pagamentos efetuados até a data prevista neste artigo, farão jus a ter descontado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor bruto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EB2046EC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/03/2019.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5B5860FC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI EIRELI - R\$ 15.778,55.

Picuí - PB, 27 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FC4AF09F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2019. DOTACÃO:

20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2002.2014 - 3.3.90.30.00.00 12.306.2028.1033 - 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 - 3.3.90.30.00.00 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT N° 00113/2019 - 27.03.19 - VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI EIRELI - R\$ 15.778,55.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**37167E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RUBÊNIA ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula nº 0065185, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Picuí-PB, 29 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F3A10BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 190/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **EDNA CARLA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0065444, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 25/03/2019 a 20/09/2019.

Picuí-PB, 29 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6100571B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

CNPJ: 09.485.318/0001-84 Valor: R\$ 87.980,00.

2-RUBENS SOUSA LOPES ME

CNPJ: 14.528.882/0001-77 Valor: R\$ 24.700,00.

3- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490

CNPJ: 19.164.442/0001-00 Valor: R\$ 46.220,00.

Pombal, 05 de Fevereiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:96A1D909

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 10 de abril de 2019 às 08h00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS **GÊNEROS** ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS NA SECRETARIAS. Maiores informações e aquisição do edital http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 29 de março de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:3636AB03

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pombal - PB, 29 de Março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

1- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

CNPJ: 09.485.318/0001-84

Valor: R\$ 87.980,00.

2-RUBENS SOUSA LOPES ME

CNPJ: 14.528.882/0001-77 Valor: R\$ 24.700,00.

3- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490

CNPJ: 19.164.442/0001-00 Valor: R\$ 46.220,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**7D1961D5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DISTRATO DO CONTRATO N.º 040/2019

Pombal, 28 de Março de 2019.

OBJETO: AQUÍSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATADA: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

CNPJ: 09.485.318/0001-84

RAZÕES DO DISTRATO: a Pedido da Contratada, inviabilidade econômica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**CF33F995

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DISTRATO DO CONTRATO N.º 043/2019

Pombal, 28 de Março de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATADA: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

CNPJ: 09.485.318/0001-84

RAZÕES DO DISTRATO: a Pedido da Contratada, inviabilidade econômica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:843591FC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DISTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019

Pombal, 27 de Março de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO .

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63

RAZÕES DO DISTRATO: Realização de um novo procedimento

licitatório com preços mais vantajosos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º

8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS ME

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**9347C8C0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DISTRATO DO CONTRATO N.º 020/2019

Pombal, 28 de Março de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATADA: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ: 09.344.201/0004-23

RAZÕES DO DISTRATO: Realização de um novo procedimento licitatório com preços mais vantajosos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

OSEAS MARTINS FERREIRA

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**B3CFCCF5

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 038/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o disposto no art. 35, inciso VII da LM nº 717/91 que prevê a declaração de vacância de cargo público, por falecimento de servidor público, independente da natureza do vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público efetivo de Agente de Combate às Endemias, exercido pelo(a) Sr.(a). GERALDO SEVERO JÚNIOR, Mat.: 0133, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 15 de março de 2019, consoante cópia de Certidão de Óbito, arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2º - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 15 de março de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional Pombal-PB

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**3266A4A4

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 040/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMDDCA ocorrido no início deste ano para o biênio 2018/2020 e a comunicação dos nomes eleitos pela sociedade civil e escolhidos pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, consoante dispõe o Oficio CMDDCA nº 020/2018;

CONSIDERANDO, ainda o teor do Ofício CMDDCA nº 003/2019, de 29 de março de 2019, em que comunica a mudança na composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, em face da substituição de instituição que detinha assento no referido conselho, por suspensão de suas atividades, por outra devidamente cadastrada sob o Registro nº 008/2018-08, e a necessidade da regularização da composição do referido conselho;

RESOLVE:

Art. 1°. FICA ATUALIZADA, por este ato, a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do município de Pombal-PB, nomeados através da Portaria GP/PMP nº 157/2018, com mandato iniciado em 26/01/2018, passando a composição conforme os nomes abaixo relacionados, regularmente indicados pelo governo municipal e pela sociedade civil, com mandato que segue até 26/01/2020:

I – Conselheiros indicados pelo Poder Público Municipal:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Mayane Rislany Fernandes de Sousa

Suplente: Sileide Alves de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL Titular: Maria Francelly Soares Bento Suplente: Fabiana Vilar Formiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marcílio Andrade Alves Suplente: João Pereira de Sales

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Jessika Yasmine de Lacerda Nóbrega Suplanta: Luciona Linharas da Mala

Suplente: Luciana Linhares de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Filipe Almeida Gomes

Suplente: Aline Cristina de Araújo Florentino Silva SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Diego Trigueiro Nobre

Suplente: Djonierison José Felix de França

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Titular: José Nildo Moura Suplente: Edmilson Lima da Silva

II – Conselheiros indicados pela Sociedade Civil:

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maurilia da Silva Ferreira **Suplente**: Francinalda Lacerda da Costa

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR

Titular: Maria do Socorro Ferreira de Sousa

Suplente: Lívia de Sousa Nobre

C-HUMANO

Titular: Tiago Elias da Silva

Suplente: Damião Pereira Ribeiro ROTARY CLUB DE POMBAL Titular: João Lima da Silva

Suplente: João Paulo Queiroga de Assis

SASEMP

Titular: Alexsandro da Silva Fernandes **Suplente**: Maria de Fátima de Sousa Fernandes

CEMAR

Titular: Vanessa Kelly de Oliveira Vieira

Suplente: José Ribeiro da Silva

IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL

Titular: Jerusa de Sousa Lourenço **Suplente**: Maria Lenice Fernandes Freitas

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:2FF90EC2

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 042/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, consoante o disposto no Oficio SMTRDS nº 028/2019, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO que tais medidas decorrem da necessidade verificada em unidade de trabalho, vinculada à mesma secretaria municipal e que a remoção não significará prejuízos ao andamento dos serviços no local onde atualmente encontra-se prestando serviços e que tal pleito decorreu de prévia análise administrativa do ato, culminando inclusive com parecer jurídico da possibilidade do pleito; CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontrem perfeita guarida nas

condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público em casos como o que se apresenta;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de oficio, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)JOÃO DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo público deGUARDA MUNICIPAL, Mat: 1946, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e prestando serviços no(a) NACAP para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no CREAS local, zona urbana deste município, sem alteração de lotação, na escala de horários a ser estabelecida de acordo com a necessidade da unidade de trabalho, respeitada a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Ŝilva Código Identificador:0BB87C57

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 041/2019 O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO o(a) Sr(a). José Romário Lacerda de Moura, do cargo em comissão de Diretor da Divisão das Feiras Públicas do Município, Símbolo DAI, vinculado(a) a Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 29/03/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Ŝilva **Código Identificador:**ECF9F2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 313/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 533, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA GARCIA DE SOUSA	0106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**6FCFE9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 314/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 532, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JOSÉLIA MOURA BERNARDO TAVARES	1361	RECEPCIONISTA	
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C1623E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 315/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 531, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA AUCILENE DO NASCIMENTO LIMA	0098	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019		

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**6FAF44A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 316/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 530, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO	0820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7F8977E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 317/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 529, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	1396	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5419ABE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 318/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 527, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GHEORGE LUIS DE SOUSA ROCHA	0134	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E9D9A317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 319/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 526, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo			
CHARLES SILVA	LINDBERGH	LACERDA	DA	0130	AGENTE ENDEMIAS	DE S	COMBATE	A
Período de O	Gozo das Férias			01/03/2019	a 30/03/2019			

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**27BD2645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 320/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 525, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSÉ ARAÚJO PEREIRA	0108	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7CEBB558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 321/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 524, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SERGIANA AZEVEDO DA SILVA	0125	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7D038073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 322/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 522, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS	0801	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**75240BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 323/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 528, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ MARCELINO DE SOUSA NETO	0730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/201	9 a 30/03/2019

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:854120EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 324/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 523, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIA ALINE BATISTA DA SILVA	0625	AGENTE DE TRÂNSITO	
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019		

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E4E9CEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 325/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 406, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
SUELLEN VIEIRA DIAS DA CRUZ	1383	MÉDICA GINECOLOGISTA	
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:27035E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 326/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 285, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ESTEVAM SOARES	0518	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas apenas no art. 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, já que a vantagem assegurada no art. 67 do mesmo diploma legal já fora efetivada, com o recebimento em excesso verificado em período anterior, conforme o Memorando nº 041/2019, sem prejuízo da aplicação das demais restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**48D6DD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 327/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 284, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

į	Nome	Mat	Cargo
1	EUENES FREITAS DE MELO	7668	OPERÁRIO
	Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas apenas no art. 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, já que a vantagem assegurada no art. 67 do mesmo diploma legal já fora efetivada, com o recebimento em excesso verificado em período anterior, conforme o Memorando nº 038/2019, sem prejuízo da aplicação das demais restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**47C5B391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 328/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 305, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BIANCA DA SILVA ARAÚJO	1333	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F3E4CD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 329/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 306, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS	1296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:106A507B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 330/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 310, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DOS SANTOS	716	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/03/2019	a 30/03/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**83B0E994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 331/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 312, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANTÔNIO GOMES DE BRITO FILHO	0795	FARMACÊUTICO	
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:20C4EFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 332/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 313, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSÉ DE SOUSA	0109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2019 a 30/03/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3B963CDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

(Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2019)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções: (01) Psicólogo – NASF, jornada de 30 horas semanais (01 vaga e 01 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R\$ 2.000,00. (02) Enfermeiro Plantonista, com jornada de 12 horas (01 vaga e 01 de cadastro de reserva) – vencimento de R\$ 115,00 plantão. As inscrições são gratuitas, apenas presenciais e serão realizadas de 01 a 05 de Abril de 2019, das 08h às 12h no Prédio da Prefeitura Municipal. Currículo e seus comprovantes devem ser entregues no ato.

São João do Tigre (PB), em 29 de Março do ano de 2019.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**0940A325

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia de gestão e gerenciamento de frota, para manutenção, preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e acessórios, através de tecnologia de cartão eletrônico,

para os veículos automotores relativos ao fornecimento de peças e serviços da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de São José da Lagoa Tapada. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2019

Telefone: (83) 3538-1155.

E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 28 de Março de 2018.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficia

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:78CF77E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 01 de abril oficial no site ob www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 16 de abril de 2019, às 07:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de março de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: AE76F8B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 01 de abril de 2019, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a Contratação dos serviços de conexão à internet. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 12 de abril de 2019, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal -Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de março de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:05008A4B

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 016/2019

Ref. Processo Licitatório nº 034/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contratação direta dos serviços de entrevistador para o CadÚnico

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a profissional **VANESSA SARAIVA CARDOSO** (CPF nº 089.200.474-64), com a importância global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação direta dos serviços de entrevistador para o CadÚnico para a realização de visitas domiciliares efetuando o cadastro com o preenchimento do prontuário físico, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D65EDA3D

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 017/2019

Ref. Processo Licitatório nº 035/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contratação direta para aquisição de tecidos para oficina "Costurando Sonhos" do grupo de mulheres do CRAS

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa AILTON ALVES DE ARAÚJO VAREJISTA (CNPJ Nº 01.906.935/0001-02), com a importância global de R\$ 3.295,90 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação direta para aquisição de tecidos para oficina "Costurando Sonhos" do grupo de mulheres do CRAS, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, ficando a comprovação integral da regularidad siscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**DF25A390

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - DISPENSA Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: AILTON ALVES DE ARAÚJO VAREJISTA (CNPJ N° 01.906.935/0001-02); OBJETO: aquisição de tecidos para oficina "Costurando Sonhos" do grupo de mulheres do CRAS; PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/410 000; 01 311/410 000; VALOR GLOBAL: R\$ 3.295,90 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:53A1D8B4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2019 - DISPENSA Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: VANESSA SARAIVA CARDOSO (CPF nº 089.200.474-64); OBJETO: execução dos serviços de entrevistador para o CadÚnico para a realização de visitas domiciliares efetuando o cadastro com o preenchimento do prontuário físico; PERÍODO VIGENCIAL: 29 de março a 29 de maio de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 2117 0000 - IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTES: 0.1.311/410 000; 0.1.001/400.000; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D132BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/ 2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJBC/ PB N° 020/2017

Publicado na imprensa oficial do Município - FAMUP, em 03 de abril de 2018, edição 2068.

ONDE-SE LÊ: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Davi Costa de Araújo Junior - pela Contratada. DEVE-SE LER: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira pelo Contratante e Adriano Mendes de Sousa – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de março de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 182CB564

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO **UMBUZEIRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para serem utilizados no matadouro público do Município de São Sebastião do Umbuzeiro -PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 19/03/2019. Licitante cadastrado neste processo: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.615.335/0001-30. Às 09:00 horas do dia 29/03/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Pregoeiro; JOSE GERALDO LOURENÇO -Membro da equipe de apoio; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Representante: MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado, porém apresentou a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, VENCIDA, por se tratar de uma empresa EPP, foi assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresenta a certidão atualizada conforme, cujo termo inicial correspondeu ao momento em que o

proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 147/2014, Decreto 8.538/2015. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e valor total da contratação: EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Valor: R\$ 156.709,45. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA	JOSE GERALDO LOURENÇO
Pregoeiro	Equipe de Apoio
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Equipe de Apoio	Licitante

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:B2A35BE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Sapé - PB, 01 de Março de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:3FF5F460

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários - Sapé a João Pessoa e vice versa -, com a utilização de veículo apropriado; ADJUDICO o seu objeto a: ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME - R\$ 122.902,12; AMANDA DA SILVA DIAS PRADO - R\$ 146.748,80; ANTONIO JOSE DA CUNHA - R\$ 124.736,48; FLAUMIR BARBOSA LEITE - ME - R\$ 119.233,40; G.B. DE SOUZA TRANSPORTES - R\$ 129.322,38; KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R\$ 128.405,20; LUBRICAR COMERCIO E LOCACOES EIRELI - R\$ 119.233,40; NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 122.902,12.

Sapé - PB, 25 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:3A4F9E6A

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários - Sapé a João Pessoa e vice versa -, com a utilização de veículo apropriado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME - R\$ 122.902,12; AMANDA DA SILVA DIAS PRADO - R\$ 146.748.80; ANTONIO JOSE DA CUNHA - R\$ 124.736,48; FLAUMIR BARBOSA LEITE - ME - R\$ 119.233,40; G.B. DE SOUZA TRANSPORTES - R\$ 129.322,38; KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R\$ 128.405,20; LUBRICAR COMERCIO E LOCACOES EIRELI - R\$ 119.233,40; NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 122.902,12.

Sapé - PB, 01 de Março de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6B4A0957

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos servicos de transporte de estudantes universitários - Sapé a João Pessoa e vice versa -, com a utilização de veículo apropriado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de polo da UAB. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00028/2019 - 07.03.19 - ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME - R\$ 122.902,12; CT Nº 00029/2019 -07.03.19 - AMANDA DA SILVA DIAS PRADO - R\$ 146.748,80; CT Nº 00030/2019 - 07.03.19 - ANTONIO JOSE DA CUNHA - R\$ 124.736,48; CT No 00031/2019 - 07.03.19 - G.B. DE SOUZA TRANSPORTES - R\$ 129.322,38; CT No 00032/2019 - 07.03.19 -KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R\$ 128.405,20; CT N° 00033/2019 - 07.03.19 - NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 122.902.12.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: A4EB898E

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, baterias, extintores, rodas, macacos, chaves de roda, triângulos, aditivo para combustível e óleo lubrificantes diversos destinados aos veículos pertencentes a frota municipal; ADJUDICO o seu objeto a: ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS EPP - R\$ 99.500,00; JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 23.800,00; JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS - ME - R\$ 17.160,00; MARIA JOELMA MACIEL MARINHO - R\$ 34.680,00.

Sapé - PB, 27 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:8A18FBAB

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, baterias, extintores, rodas, macacos, chaves de roda, triângulos, aditivo para combustível e óleo lubrificantes diversos destinados aos veículos pertencentes a frota municipal: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS EPP - R\$ 99.500,00; JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 23.800,00; JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS - ME - R\$ 17.160,00; MARIA JOELMA MACIEL MARINHO - R\$ 34.680,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:CD64871E

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, baterias, extintores, rodas, macacos, chaves de roda, triângulos, aditivo para combustível e óleo lubrificantes diversos destinados aos veículos pertencentes a frota municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 -Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 -Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 -Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Financas 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.122.1002.2107 - Manter a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar -FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 -Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 -Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 -Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 -Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado

12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.3005.2039 -Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 27.812.3006.2114 - Manter ações voltadas ao apoio ao esporte - Lei 1275/2018 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.542.3003.2113 - Manter atividades para defesa e proteção dos animais - Lei 1275/2018 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 -Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00024/2019 - 01.03.19 -ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS EPP - R\$ 99.500,00; CT N° 00025/2019 - 01.03.19 - JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 23.800,00; CT N° 00026/2019 - 01.03.19 - JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS - ME - R\$ 17.160.00; CT Nº 00027/2019 - 01.03.19 - MARIA JOELMA MACIEL MARINHO -R\$ 34.680,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**EFAC8E9E

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega; ADJUDICO o seu objeto a: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R\$ 188.150,00.

Sapé - PB, 07 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**5AC66444

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R\$ 188.150,00.

Sapé - PB, 11 de Março de 2019

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA Secretária

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:5FD12815

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 -Realizar capacitação para operadores de programas sociais e conselheiros 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2067 -Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 -Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade CREAS 08.244.3008.2074 - Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 -Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 -Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 -Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 -Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 -Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 -Manter atividades de programas sociais - FNAS 08.244.3008.2085 -Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade CREAS 08.244.3008.2112 - Manter atividades ACESSUAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00002/2019 - 11.03.19 - ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R\$ 188.150,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:65D7B6FB

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega; ADJUDICO o seu objeto a: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R\$ 20.400,00.

Sapé - PB, 07 de Marco de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:5A88AFA4

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R\$ 20.400,00.

Sapé - PB, 11 de Março de 2019

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**40DCBAC9

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais e conselheiros 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I -Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 -Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade CREAS 08.244.3008.2074 -Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 -Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 -Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais -FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade CREAS 08.244.3008.2112 - Manter atividades ACESSUAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00003/2019 - 11.03.19 -REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R\$ 20.400,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:** AF414A25

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral - botijão 20 litros e garrafa 500 ml -, mediante requisição periódica; ADJUDICO o seu objeto a: NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R\$ 63.500,00.

Sapé - PB, 13 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva

Código Identificador:4D4A7B52

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral - botijão 20 litros e garrafa 500 ml -, mediante requisição periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R\$ 63.500,00.

Sapé - PB, 15 de Março de 2019

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:CF712A55

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral - botijão 20 litros e garrafa 500 ml -, mediante requisição periódica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores programas sociais e conselheiros 08.243.3008.2064 Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade CREAS 08.244.3008.2074 -Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 -Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 -Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais -FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade CREAS 08.244.3008.2112 - Manter atividades ACESSUAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00004/2019 - 15.03.19 -NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R\$ 63.500,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**4EA12B00

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 025/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Mudança de Classe.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Classe
2081305	Judenalva Gomes Oliveira	Dentista	Secretaria de Saúde	
2084914	Luana Aparecida Galdino Ribeiro	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	P/ Classe B

Sapé, 01 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8DECE0F6

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 026/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

Matrícula	Nome			Função	Lotação	Período	
2091750	Yanara Araujo	Kelly	Chaves	Enfermeiro		01/03/2019 01/03/2022	a

Sapé, 01 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7D3C7A35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

> CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:
- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 03 de Abril de 2019, em Serra Grande/PB, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";
- **Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;
- **Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora;
- **Art. 4º** As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Serra Grande - PB, 01 de março de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ Prefeito

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:8CF41C8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 80/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Jaqueline da Silva Gouveia, CPF/MF nº 549.617.004-44, ocupante do cargo de confiança "ad nutum", de Chefe de setor de execução orçamentária, símbolo CC-3, do anexo II da tabela II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008 a com lotação na Secretaria de Finanças da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º - - Nomear a senhora Jaqueline da Silva Gouveia, CPF/MF nº 549.617.004-44, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de Assessoria Para Assuntos Gerais, símbolo ANS-2, do anexo II da tabela I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008 a com lotação na Secretaria de Finanças da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: Cleonildo Barros Gouveia Código Identificador: 13516F47

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA AVI - Nº 039/2019

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 039/2019/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SUÊNIA LEÔNCIO DE NAZARÉ, matrícula nº 01544-9 ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE com SOBRE A MÉDIA E A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO SEM PARIEDADE a partir de 01 de abril de 2019, Calculados nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" CF/88 da Emenda Constitucional nº 41/2004. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de abril de 2019.

CLEITON DE ALMEIDA

Diretor Presidente

Publicado por: Cleiton de Almeida Código Identificador: A8552673

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL **PORTARIA AVI - Nº 040/2019**

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 040/2019/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº1490 ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE com proventos SOBRE A MÉDIA E A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO SEM PARIEDADE a partir de 01 de abril de 2019, Calculados nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" CF/88 da Emenda Constitucional nº 41/2004. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de abril de 2019.

CLEITON DE ALMEIDA

Diretor Presidente

Publicado por: Cleiton de Almeida Código Identificador: AD7F3A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 006/2019

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com aLei nº 715/2016, de 17/11/2016e o edital doconcurso público nº 001/2016, realizado no dia05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP do dia 07/11/2016, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro Soledade, no PRAZO de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. do Edital Normativo de Concurso Público Nº 001/2016 - PMS/PB.

Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; b. Certidão de nascimento ou casamento; c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; e. Cédula de identidade; f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

- 7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.
- 8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental(se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.
- 10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- 11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
- 12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
- 13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em

prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: PSICOLOGO

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
1046022	AMANDA DE MEDEIROS LIMA	3º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 29 de março de 2019.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fabio Lucio Matias Ribeiro Código Identificador:0756004E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00104/2017 - Sena Construções Eireli - CNPJ: 22.759.235/0001-02 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 29.03.19.

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador:2704E963

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, E QUE NÃO CONSTA NO ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: GUIMARAES & GUIMARAES LTDA - R\$ 664.698,02.

Soledade - PB, 29 de Março de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador:4CEA6863

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, E QUE NÃO CONSTA NO ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUIMARAES GUIMARAES LTDA - R\$ 664.698,02.

Soledade - PB, 29 de Março de 2019

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador: 0AD24011

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - GESTOR E FISCAL DO **CONTRATO**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, E QUE NÃO CONSTA NO ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde e Saneamento, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 29 de Março de 2019

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador: 1004D607

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - AVISO DE RECURSO

A Prefeitura de Soledade/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados que a(s) pessoa(s) iurídica(s): ÂNGELO DINIZ EIRELLI EPP. 24.726.427/0001-30, protocolou no dia 29/03/2019, um recurso administrativo referente a Tomada de Preço Nº 001/2019. Ficando as demais licitantes participantes do referido processo acima mencionado notificadas para querendo, no prazo legal, apresentarem as devidas contra razoes ao recurso impetrado.

Soledade-PB, 29 de março de 2019.

CLEITON DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Isaac de França Avelino

Código Identificador:23C31EA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2019

Aos 28 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição futura de mudas, plantas ornamentais de espécies variadas, forrações vegetais e insumos correlatos com a finalidade de atender de forma parcelada e de acordo com as necessidades deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

	DOR: CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI					
	2.452.559/0001-88					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	Adubo Orgânico bovino.		KG	600	2,90	1.740,00
2	Adubo tipo Húmus de minhoca (Vermicomposto), saco c/25 Kg.		SC	300	20,00	6.000,00
3	Arbustro ornamentais com no mínimo 0,50 cm de altura		UN	2000	15,00	30.000,00
1	Areca-Bambu ou palmeira de jardim (Dypsis Lutescens). Com 1,00m (mín) de altura.		UN	60	50,00	3.000,00
5	Cica (Cycas Circinales) – com 1,20m (mín) de altura.		UN	60	248,00	14.880,00
5	Coqueiro (Cocos Nucifera) – entre 1,00m a 2,00m de altura.		UN	200	48,00	9.600,00
7	Grama Esmeralda (Zoysia Japonica) em placas.		M^2	15000	8,00	120.000,00
3	Grama Batatais (Paspalum Notatum cv Bahia) em placas.		M^2	10000	13,00	130.000,00
)	Ipê Branco, Amarelo ou Roxo (Tabebuia Chrysotricha) - com 1,00m (mín) de altura.		UN	500	48,00	24.000,00
10	Ipê Branco, Amarelo ou Roxo (Tabebuia Roseoalba) – com 2,50m (mín) de altura.		UN	150	240,00	36.000,00
11	Isca Formicida Granulada em forma de Péletes à base de Sulfluramida 3G/KG (0,3% M/M), para controle de formigas cortadeiras dos gêneros atta (Saúvas) e Acromyrmex (Quenquéns), caixa de 25Kg contendo 50 pacotes de 500G (com registro no mapa / Ministério da Agricultura).		CX	200	450,00	90.000,00
12	Palmeira Cica ou Palmeira-Sagu (Cyca Revoluta) – com 1,20m (mín) de altura.	i	UN	100	240,00	24.000,00
13	Palmeira Havaí ou Palmeira-de-Manila (Vaitchia Meirrillii) – com 1,50m (mín) de altura.		UN	100	240,00	24.000,00
4	Palmeira Fênix (Phoenix Roebelinii) – com 0,60m (mín) de altura.		UN	100	115,00	11.500,00
15	Palmeira Fênix (Phoenix Roebelinii) – com 1,50m (mín) de altura.		UN	100	250,00	25.000,00
6	Palmeira Imperial (Roystonea Oleracea) – com 1,00m (mín) de altura.		UN	200	65,00	13.000,00
7	Palmeira Imperial (Roystonea Oleracea) – com 3,50m (mín) de altura.		UN	100	1.000,00	100.000,00
.8	Palmeira-Leque (Prichardia Pacifica) – com 1,00m (mín) de altura.		UN	100	90,00	9.000,00
.9	Pata de Vaca (Bauhinia Forticata) – com 1,80m (mín) de altura.		UN	100	148,00	14.800,00
20	Pau Brasil (Cesalpinia Echiinata Lam) – com 1,80m (mín) de altura.		UN	100	180,00	18.000,00
1	Terra Vegetal (preta) 12M ³	İ	M^3	1	1.800,00	1.800,00
TOTAL		•	•	•	•	706.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI.

CNPJ: 02.452.559/0001-88.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 706.320,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 28 de março de 2019

Publicado por: Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:60A1D7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00016/2019

Aos 28 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0003, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA TIPO "A" -SIMPLES REMOÇÃO, FURGONETA, ZERO KM, destinado a Secretaria de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

PJ: 35.	715.234/0008-76					
EM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
EM	ESPECIFICAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA 1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - NOMENCLATURA - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2 - SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - 0 KM; 1.5 - Características gerais Veiculo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima a do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilinfors; Combustível = Flexivel (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm² Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 50 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra establizadora; Suspensão traseira: o veiculo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão per	FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4	und	QUANT.	84.500,00	169.000,00
	comprimento, com a cabeceira voltada		1	1	1	1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FIORI VEICOLO S A. CNPJ: 35.715.234/0008-76.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 169.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 28 de março de 2019 RENATO MENDES LEITE - Prefeito

> Publicado por: Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:6672D529

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ.	ADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	260.000,00	260.000,00	103.952,80	39,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	511,74	5,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	66.319,55	66,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	37.121,51	28,56
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.747.000,00	10.747.000,00	2.049.354,38	19,07
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	1.763.136,85	18,96
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	84,92	8,49
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	5.384,03	13,46
Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	280.748,58	20,05
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00		T
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.400,00	111.400,00	21.093,06	18,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00		T
Outras	108.400,00	108.400,00	21.093,06	19,46
VALOR DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.007.000,00	11.007.000,00	2.153.307,18	19,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ.	ADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA TINANCIAMENTO DA SAUDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.158.000,00	1.158.000,00	36.867,34	3,18
Provenientes da União	1.018.000,00	1.018.000,00	36.867,34	3,62
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.158.000,00	1.158.000,00	36.867,34	3,18

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a Fagar não Frocessados
DESPESAS CORRENTES	2.990.100,00	3.077.100,00	385.281,64	12,52	384.728,30	12,50	
Pessoa e Encargos Sociais	1.640.000,00	1.677.000,00	201.566,37	12,02	201.013,03	11,99	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.350.100,00	1.400.100,00	183.715,27	13,12	183.715,27	13,12	
DESPESAS DE CAPITAL	469.000,00	394.000,00	12.949,96	3,29	12.949,96	3,29	
Investimentos	469.000,00	394.000,00	12.949,96	3,29	12.949,96	3,29	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.459.100,00	3.471.100,00	398.231,60	11,47	397.678,26 11,46		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO D PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO							
DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.757.000,00	1.769.000,00	221.960,63	55,74	221.514,21	55,70	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.757.000,00	1.769.000,00	221.960,63	55,74	221.514,21	55,70	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO							
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA	İ	l	1	i	I	ı	l	
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				İ		İ		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO								
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS								
DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.757.000,00	1.769.000,00	221.960,63	55,74	221.514,21	55,70		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	1.702.100,00	1.702.100,00	176.270,97 10,36		176.164,05	10,35		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL								
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIN	40 CONSTITUC	CIONAL [VI(h ou i)	- (15 x IIIb)/100]				(146.832,03)	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LÍMITE
Inscritos em 2019	151.679,99				
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016	13.509,57	13.509,57			
Inscritos em 2015	13.509,57				
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015	16.269,12		(55.280,16)	639,60	(55.280,16)
Total	194.968,25	13.509,57	(53.648,40)	504,00	(53.648,40)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A I	PAGAR CANCELADOS OU PRES	CRITOS		
CONFORME ARTIGO 24, \$1° E 2°	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015					
Total (VIII)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de Limite não cumprido em 2018	1.787.717,20	(146.832,03)			
Diferença de Límite não cumprido em 2018	1.787.717,20	(146.832,03)			
Diferença de Limite não cumprido em 2017					
Diferença de Limite não cumprido em 2017					
Diferença de Limite não cumprido em 2016					
Diferença de Limite não cumprido em 2016					
Diferença de Limite não cumprido em 2015					
Diferença de Limite não cumprido em 2015					
Diferença de Limite não cumprido em 2014					
Diferença de Limite não cumprido em 2014					
Diferença de Límite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014					
Diferença de Límite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014					
Total (IX)	3.575.434,41	(293.664,05)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL DOTA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUID.	Inscritas em Restos a	
DESPESAS COM SAUDE (For Subrunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados
Atenção Básica	1.984.100,00	1.984.100,00	189.236,19	9,54	189.129,27	9,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.475.000,00	1.487.000,00	208.995,41	14,05	208.548,99	14,02	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	3.459.100,00	3.471.100,00	398.231,60	11,47	397.678,26	11,46	
Fonte: Balancetes Mensais	•	•					
NOTA EXPLICATIVA							
Fonte: Balancetes Mensais							

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:71C5034D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





